



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 064 DE 15.MARÇO.1990

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E
ELE SANCIONA A PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZADO A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES ATÉ A IMPORTÂNCIA DE NCz\$ 2.460.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS), DURANTE O ANO DE 1.990, PARA AS SEGUINTE ENTIDADES:

2 - EXECUTIVO

2 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

012 = 3213:03070313.6 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
GUARDA MIRIM DE APIAÍ.....NCz\$ 20.000,00

012 = 3213:003070313.6 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICI-
PAIS DE APIAÍ.....NCz\$ 120.000,00

3 - ENSINO

025 = 3233:08411852 -- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
CRECHE CRIANÇA FELIZ.....NCz\$ 20.000,00

025 = 3233:08411852.6 -- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA.....NCz\$ 20.000,00

6 - SAÚDE E SANEAMENTO

058 = 3233:13750312.6 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
SOCIEDADE BENEFICENTE DE APIAÍ.....NCz\$ 2.000.000,00

7 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

070 = 3233:15810312.6 -- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
LAR EVANGÉLICO PROTETOR DA INFÂNCIA DE APIAÍ.....
..... NCz\$ 20.000,00

070 = 3233:15810312.6 -- CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE APIAÍ.....
..... NCz\$ 120.000,00

070 = 3233:1580312.6 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
LAR FRATERNAL "SÃO VICENTE DE PAULO".. NCz\$ 120.000,00

070 = 3233:15810312.6 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE APIAÍ.... NCz\$ 20.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

cont... LEI MUNICIPAL Nº 064 DE 15.MARÇO.1990

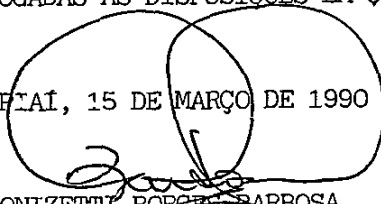
ARTIGO 2º - OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO COBERTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO ORÇAMENTO, SUPLEMENTADOS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3º - FICA O PODER EXECUTIVO DE APIAÍ, AUTORIZADO A CONCEDER ' AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES, SUPLEMENTARES, POR DECRETO, ATÉ 50% (CINQUENTA POR CEMTO), DOS VALORES AUTORIZADOS NESTA LEI, POR SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DE 1.990 SE NECESSÁRIO.

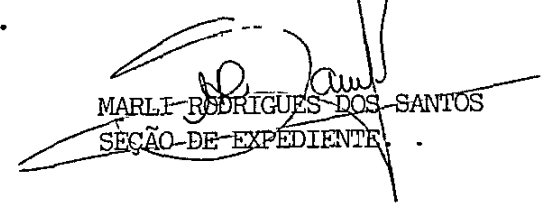
ARTIGO 4º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ, AUTORIZADO A REDUZIR, E OU TRANSFERIR PARCIAL OU TOTALMENTE DE UMA ENTIDADE PARA OUTRAS, OS AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS MESMAS E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA PREFEITURA.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 15 DE MARÇO DE 1990


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA SUPRA.


MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE.